

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO 2023, ÀS 14H30MIN, NA SEDE DO IPREMO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301. Atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA e Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO, a **SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA**. Inicialmente o Diretor Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria, agradecendo a presença do Membro do Comitê de Investimento **Sr. Jessé C. de Oliveira Faria**. **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, ao Senhor **JOSÉ MARCO YUKIO YAMAGUTI**, portador do RG nº. 13.278.519 - SSP/SP, CPF nº. 092.339.278-57 e PIS nº 1.703.733.388-1, ocupante do cargo de **Dentista**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 136 e referencia atual 170, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 7.600,76 (Sete mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **MILCA CRISTINA MARTINS BELENTANI**, portador do RG nº. 17.615.276-3 - SSP/SP, CPF nº. 149.556.718-45 e PIS nº 1.238.714.675-3, ocupante do cargo de **Diretor de Educação Infantil**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 135 e referencia atual 163, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 8.370,82 (Oito mil e trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **ROSI HELENA BENTO PEREIRA**, portador do RG nº. 25.405.920-x - SSP/SP, CPF nº. 081.595.328-30 e PIS nº 1.219.636.533-7, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 152, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 5.680,77 (Cinco mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **DIRCE MARQUES DE MORAES**, portador do RG nº. 65.141.837-9 - SSP/SP, CPF nº. 796.137.306-30 e PIS nº 1.245.480.171-1, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 146, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 5.565,99 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir



modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

**O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **MARIA DE LOURDES CUSINATO DE PAULA**, portador do RG nº. 24.708.767-1 - SSP/SP, CPF nº. 149.487.608-62 e PIS nº 1.704.292.968-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Lançamento**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 70 e referencia atual 98, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 2.849,04 (Dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

**O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **ELIS REGINA FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº. 18.337.796-5 - SSP/SP, CPF nº. 088.504.768-09 e PIS nº 1.222.872.546-5, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 96 e referencia atual 124, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.206,13 (Quatro mil e duzentos e seis reais e treze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

**O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** a Conceder, a Sra. **NEUZA MENDES GUIMARÃES SILVA**, portadora do RG nº 1.670.998, SSP/PR, CPF nº. 248.398.278-69 e PIS nº 1.142.681.800-3, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **João Roque da Silva**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 04 de janeiro de 2023. **O Colegiado analisou o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS, do município de Morro Agudo - **CRP**, emitido em 27/12/2022, vigente até 25/06/2023, no extrato previdenciário demonstra na coluna CRITÉRIO: **Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos** - DAIR, SITUAÇÃO: **Irregular**, isto ocorreu devido a incorporação do Fundo Roma em um Fundo FI Multimercado "Aberto" conforme ATA da AGC do Fundo Roma na data do dia 30/09/2013, na sede do Administrador do Fundo a Empresa NSG Capital Serviços Financeiros DTVM S.A, como já demonstrado ao Colegiado em reuniões anteriores. Devido à irregularidade apontada no extrato previdenciário, o item encontra-se bloqueado, a Diretoria informou que o Fundo mencionado acima se encontra fechado para resgate. O Colegiado analisou deliberando os procedimentos já tomados pelos Diretores do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica o Colegiado sobre a Avaliação Atuarial 2023 - Data Base Dez. 2022, que será elaborada em conformidade com as disposições PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a



definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, o Diretor presidente demonstrou ao colegiado as propostas recebidas para a realização do Cálculo Atuarial, a contratação está em conformidade com Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. O Colegiado reanalisou toda documentação e deliberou a contratação do prestador de serviço que apresentou a menor proposta de orçamento a Empresa EC2G Assessoria e Consultoria Pública LTDA ME, CNPJ Nº 28.841.769/0001-51; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicita junto ao Colegiado autorização para abertura de procedimento licitatório ou aditamento de contratos em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para os contratos que estão vencendo neste exercício de 2023. O Diretor informou que as contratações são necessárias para o bom andamento desta Autarquia Previdenciária. O Colegiado tomou ciência e deliberou e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade, profissionalismo das empresas e publicação dos extratos de contratação; **Na sequência**, em ato contínuo verificam-se o saldo financeiro da carteira de investimento no valor de **R\$ 38.569.953,12** (Trinta e oito milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme extrato do **mês de janeiro de 2023**. O Colegiado analisou a documentação e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a publicação encaminhada até o dia 28 de fevereiro de 2023, pela Empresa Grifon, referente aos processos judiciais. O Colegiado tomou ciência e orientou a Diretoria para encaminhar as informações a ATJ para análise e procedimentos; **Na sequência**, o diretor Presidente comunicou ao Colegiado sobre o vencimento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003 / 2022 - PROCESSO Nº 003 / 2022 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022**, a empresa CSM – Central de Software Municipal LTDA, CNPJ Nº 60.245.487/0001-02, **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2020**. Considerando a necessidade dos serviços e ainda a implantação do SIAFIC (sistema de contabilidade) que passou a ser de responsabilidade do município, informamos que será necessário a manutenção dos serviços em caráter especial pelo prazo mínimo de 03 (três) meses até que, no caso da contabilidade se faça os procedimentos necessários de importação e ajustes; e a folha de pagamento e outros softwares as novas contratações. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, foi trazido a pauta o Contrato Administrativo por Dispensa de Licitação neste mês de fevereiro de 2023, sendo: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2023, Empresa: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº. 21.129.497/0001-12**, com Fundamento Legal ao Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou a contratação e os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, é deliberado e aprovado a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre pela melhor qualidade da prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despendar, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 16/02/2023, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência dos procedimentos adotados por este Comitê de Investimento; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Autorização de Aplicações e Resgates – APRs nº002/2023, 003/2023 e 004/2023, referente a amortização de Cotas pagamentos de Cupons de Ativos financeiros no mês de Fevereiro de 2023, a **amortização** ocorreu nos Fundos de investimentos Caixa Brasil 2024 IV Títulos Públicos FI RF, Caixa, CNPJ Nº 20.139.595/0001-78 e BB Títulos Públicos XXI FI RF PREV, CNPJ Nº 44.345.590/0001-60. O Colegiado analisou e deliberou as APRs – Aplicações/Resgates aprovando os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado os valores a receber de Compensação Previdenciária e valores constituídos de Contribuição Previdenciária após pagamento dos Aposentados e Pensionistas do mês de Fevereiro. A diretoria demonstrou aos Membros do Colegiado que o Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA 5+, constituído para receber os valores da Compensação Previdenciária, apresenta oscilações em sua rentabilidade, sendo que o Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA – B 5 TP FI RF LP, neste momento apresenta rentabilidade que pode atingir a meta atuarial. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou a aplicação do valor recebido de Compensação Previdenciária no Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA – B 5 TP FI RF

LP, CNPJ Nº 11.060.913/0001-10 e deliberou aplicação diversificada dos valores constituído na conta corrente nº 100176-0 Banco do Brasil, entre o Fundo de Investimento BB TP XXI FI RF PREV, CNPJ Nº 44.345.590/0001-60 e Fundo de Investimento BB Perfil FIC RF R DI PREV, CNPJ Nº 13.077.418/0001-49.

**Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 28 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA  
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

FERNANDO CESAR PEREIRA  
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
Diretor Executivo

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA  
Membro Titular Presidente

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  
Membro Titular

GUSTAVO TRAMONTE  
Membro Titular

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR  
Membro Titular

MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA  
Membro Titular

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA  
Membro Comitê de Investimento